



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0122 Jacson

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

CONSULTORIO DE PSIQUIATRIA JACSON FURLANETTO EIRELL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.655.096/0001-54, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, nº 360, sala 305, Edifício Policenter, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo **Sr. Jacson Luis Furlanetto**, portador do CPF nº 661.331.570-20 e RG nº 2050776505-SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0113/2021 - Inexigibilidade nº 0009/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Credenciamento de Prestador de Serviços de Saúde, para Consultas na Especialidade de Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC, com o Dr. **Jacson Luis Furlanetto**, CRM-SC nº 13.711 e RQE nº 9359, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2023 e vigorando até 04 de agosto de 2024, sem reajuste de valores, conforme solicitação em Ofício Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e Parecer do Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONSULTORIO DE PSIQUIATRIA JACSON
FURLANETTO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: